**Edital de Convocação (Modelo)**

Informações do Edital - O cabeçalho deverá conter a designação do órgão/unidade; título seguido do número de ordem, data e, se assim for o caso, do número do processo; ementa (opcional), porém, sua utilização tende a facilitar o conhecimento prévio e sucinto do que será exposto, local, data e assinatura.

|

| **Timbre da Instituição** |
| --- |

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM (CEE) – 20XX/20XX**O Departamento de Enfermagem do Hospital \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em conformidade com o contido nas Resoluções 564/2017, 593/2018, bem como na Decisão COREN-PR Nº 36/2021, através da Gerência de Enfermagem devidamente representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **CONVOCA** através do presente edital, todos os profissionais de enfermagem a candidatarem-se para a nova composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.1. A CEE do Hospital \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ será composta por \_\_ membros efetivos, sendo \_\_ Enfermeiros e \_\_ Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem com igual número de suplentes. *(Observar o Art. 9º, alíneas “a” a “d” da Decisão CorenPR Nº 36/2021).*
2. Os candidatos ao pleito deverão atestar no ato da inscrição os seguintes requisitos:
3. Estar com a situação inscricional regularizada junto ao CorenPR;
4. Apresentar Certidão negativa de débitos junto ao Coren PR (obtida através do site do Coren PR);
5. Pertencer ao quadro efetivo e permanente de pessoal do (nome do serviço de saúde);
6. Não ter sido condenado em processo administrativo no Serviço de Saúde;
7. Não ter condenação por infração ética/disciplinar transitada em julgado;
8. Em casos de condenação, ter sido beneficiado pelo instituto da reabilitação profissional nos termos da Resolução Cofen Nª 706/2022 Artigos 102 a 108.
9. As inscrições deverão ocorrer no (local designado pela instituição) do (a) *(nome da instituição)* até o dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_. *(Contar trinta dias a partir da data deste Edital).* A eleição se realizará dentre os candidatos devidamente inscritos pela Comissão Eleitoral designada pela Gerência de Enfermagem desta instituição entre os dias (ou nos dias) \_\_\_ e \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_. *(Contar sessenta dias a partir da data deste Edital).*

Local e data.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Gerente de Enfermagem)CorenPR nº 00000000 |
| --- | --- |